



16/10/2019
APROVADA

-----**ACTA 30/2019**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 16 de Outubro de 2019**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltaram, o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, e Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre cujas justificações foram entregues e aceites.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 30 de setembro de 2019, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM HAÇL PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GNR DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GNR DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE", e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de



Janeiro, na redação do DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de empreitada de "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO POSTO DA GNR DE ALMEIRIM PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO SOCIAL - CRECHE", de acordo com a informação e minuta, que se anexam, no valor total de 449.946,87 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com H.A.C.L., Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Construção do Crematório de Almeirim", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesa, até 12 de Dezembro, por motivos que se prendem com a falta de mão de obra, conforme justificações constantes do respetivo pedido.-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor.-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na



16/10/2019
APROVADA

sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE FRACÇÃO AUTÓNOMA SITA NA URBANIZAÇÃO VINHA DO SANTÍSSIMO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Administrador de Insolvência no âmbito de Processo judicial em que foi declarada a insolvência de Fernanda Alina Ribeiro Costa, vem indicar que foi rececionada proposta para aquisição do direito de superfície sobre a fração autónoma designada pela letra "C", correspondente ao primeiro andar direito, destinado a habitação, prédio sito na Urbanização Vinha do Santíssimo, bloco 27, primeiro direito, em Almeirim, inscrito na matriz sob artigo 5488 da freguesia de Almeirim e descrito sob o número 2517;-----

-----O consultor Jurídico informa que nada obsta à pronúncia sobre o assunto, a qual é competência da Câmara mas que o Presidente pode usar da faculdade do número 3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conforme informação que se anexa;-----

-----O prazo de resposta termina a 10 de Outubro, pelo que na impossibilidade de apresentar atempadamente a deliberação do executivo, o Presidente da Câmara pode praticar atos da



16/10/2019
APROVADA

competência da Câmara, que ficam sujeitos a ratificação;-----
-----Entendendo-se que não há interesse na aquisição do referido lote, proponho ao executivo, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu despacho de 07 de Outubro de 2019, no qual decidi não exercer o direito de preferência na venda da citada fração pelo valor de 29.300,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL PARA ELEMENTO DO AGREGADO FAMILIAR**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Salomé Maria dos Santos Vieira, na qualidade de arrendatária de uma habitação social propriedade do Município, sita na Avenida 25 de Abril, número 7, quarto esquerdo, em Almeirim, vem indicar que, por motivos de saúde não pode habitar num quarto andar, pelo que se ausentou da mesma sendo que quem lá ficou a morar foi o seu filho de 18 anos, que sempre ali viveu, pelo que veio requerer a alteração do nome do arrendatário para Bruno André Vieira Batista;-----

-----Das informações do Gabinete da Ação Social, apostas no respetivo requerimento, consta entre outros que: o agregado compunha-se de mãe e dois filhos menores, que com a mesma coabitavam; que a mesmo veio indicar em início de Setembro do corrente ano que por motivos de saúde não pode habitar num quarto andar, passando a habitar com o pai da filha num rés do



16/10/2019
APROVADA

ção, o filho tem agora 23 anos e auferir o salário de 680,00 euros, sendo assinalada como uma família em situação de precariedade económica.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014, de 19 de Dezembro, a qual estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, consta no número 1 que: " As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídos".--

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração do nome do arrendatário para Bruno André Vieira Batista, em virtude fazer parte do agregado familiar ao qual aquela residência foi atribuída, nos termos do documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019, SOBRE A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara do passado dia 19 de Agosto foi aprovada alteração ao loteamento municipal de Paço dos Negros;--

-----Da deliberação consta apenas uma alusão genérica a que a alteração se refere a 22 lotes, sem identificar os lotes concretamente envolvidos na operação;-----

-----O registo da nova realidade resultante da alteração carece de uma identificação clara dos lotes abrangidos;-----

-----A referida omissão constitui lapso que pode ser objecto de rectificação nos termos do artigo 174º do CPA.-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea n) do



16/10/2019
APROVADA

número 2 do artigo 23º do Anexo à Lei nº 75/2013 e artigo 174º do CPA.-----

-----Proponho:-----

-----A rectificação ao constante da acta da reunião de Câmara de 19 de Agosto, de forma a passar a constar o seguinte:-----

-----1. Que os lotes abrangidos pela alteração ao loteamento incidente sobre o prédio são os lotes 35 a 56 do loteamento municipal de Paço dos Negros,-----

-----2. Que em resultado da alteração, são criados 3 novos lotes:-----

-----Lote número 35, com 10800 metros quadrados, destinado a actividade económica,-----

-----Lote número 36, com 8720 metros quadrados, destinado a reserva para implantação de equipamento,-----

-----Lote número 37, com 941 metros quadrados, destinado a equipamento - Centro de Saúde, tudo em conformidade com a Memória Descritiva e Justificativa e planta de síntese que integra a deliberação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O 1º PERIODO LECTIVO 2019/2020**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno



16/10/2019
APROVADA

desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo com o DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro que veio revogar o decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, bem como de acordo com a Portaria 644-A/2015, de 24 de Agosto.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o primeiro período do ano letivo de 2019/2020, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



16/10/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A DE AUXILIO ECONÓMICO A ALUNOS, DE ACORDO COM O PARECER DA ACÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROCESSO IL2-125-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Encarregado de Educação dos alunos Iris e Francisco Conceição veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 08 de Outubro de 2019 que "(...) assim sendo e tendo em conta que a alimentação saudável e equilibrada é uma vertente fundamental no desenvolvimento harmonioso das crianças, parece ser fundamental responder de forma positiva ao pedido apresentado de equiparação a escalão A para efeitos de alimentação".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, aos alunos Iris e Francisco Conceição, com efeitos à data em que



16/10/2019
APROVADA

fizeram o pedido e enquanto se verificar a presente situação,
conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica